CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 340

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO CRUZ DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: MARCONDI LUSTOSA DA SILVA LTDA (ML TRANSPORTES E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob n° 11.059.024/0001-32.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 158.930,44 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 1.500.00-999 000; 1.700.00-999 000; 1.710.00-999 000; 1.706.00-999 000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2025.

EM BRANCO

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO
Rua IZIDIO BATISTA DE FIGUEIREDO
01612594/0001-54 Exercício: 2025

DECRETO Nº 38 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor em 16 de dezembro de 2025.

JOSUE ALVES DA SILVA:82387796349

JOSUÉ ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MORRO CABEÇA NO TEMPO, 16 de DEZEMBRO de 2025

Id:167C4AFBF7EA88E0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito

Juventude Trabalho Progresso

DECRETO Nº 39/2025 de 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o recesso da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, Estado Piauí no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a praxe administrativa brasileira em decretar recesso dos serviços públicos nas comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso da Administração Pública Municipal no período compreendido **entre 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.**

Parágrafo primeiro- No período em questão funcionarão os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício.

Parágrafo segundo- O disposto nesse artigo não se aplica as secretarias municipais que exijam plantão permanente como a Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e serviços essenciais como a coleta de lixo, a quais deverão funcionar com escala de revezamento.

Art. 2º- Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSUE ALVES DA SILVA:82387796349

JOSUÉ ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Id:0F8BEFA2243889F8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 943

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO CRUZ DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: MARCONDI LUSTOSA DA SILVA LTDA (ML TRANSPORTES E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob nº 11.059.024/0001-32.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 158.930,44 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 1.500.00-999 000; 1.700.00-999 000; 1.710.00-999 000; 1.706.00-999 000.

ppDATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2025.

Id:151905839A608922

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito

Juventude Trabalho Progresso

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO CRUZ DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO"

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO CRUZ DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO."**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o parecer da Comissão de Contratação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da Comissão de Contratação, com a contratação da empresa **MARCONDI LUSTOSA DA SILVA LTDA (ML TRANSPORTES E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob nº 11.059.024/0001-32,verificou-se que o orçamento no valor de RS 158.930,44 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**

Publique-se e cumpra-se.

Morro Cabeça no Tempo (PI), 23 de dezembro de 2025.

JOSUE ALVES DA SILVA:82387796349

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EM BRANCO